

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
EDITAL Nº 072/CCP/2025, DE 7 DE MAIO DE 2025

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, em atenção ao acórdão proferido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7481, em andamento no Supremo Tribunal Federal, torna pública a **convocação para o novo exame de saúde (médico e odontológico)**, referente ao concurso público para o preenchimento de vagas para o Curso de Formação de Praças da Polícia Militar de Santa Catarina (CFP/2023).

1 DA CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE SAÚDE (MÉDICO E ODONTOLÓGICO)

1.1 Convocação dos candidatos incluídos em razão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7481, em andamento no Supremo Tribunal Federal para o novo exame de saúde (médico e odontológico), na seguinte ordem: local, data e horário de realização dos exames médicos, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 LOCAL: Hospital da Polícia Militar - HPM - Junta Médica

Endereço: R. Maj. Costa, 221 - Centro, Florianópolis - SC, 88020-400

1.1.1.1 DATA: 14 de maio de 2025 HORÁRIO: 12 horas (horário local)

1.1.1.1.1 Convocação dos **candidatos *sub judice*** incluídos em razão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7481, em andamento no Supremo Tribunal Federal para o novo exame de saúde (médico e odontológico), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Julia Sarda Fortunato Gonçalves 10004786, Lygia Junckes Oliveira 10004319, Monik Cristina Casa 10005994, Vivian Brand 10000967.

2 DO EXAME DE SAÚDE (MÉDICO E ODONTOLÓGICO)

2.1 Para o exame de saúde (médico e odontológico), o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **10** do Edital nº 002/CGCP/2023 – CFP, de 9 de maio de 2023, e suas alterações, e neste edital.

2.2 O exame de saúde (médico e odontológico) objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o CFP e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

2.2.1 O exame de saúde (médico e odontológico) compreenderá a inspeção de saúde presencial e a apresentação de exames laboratoriais e complementares, cuja relação consta do subitem 10.8 do edital de abertura.

2.2.2 Serão aceitos exames laboratoriais e complementares realizados, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de realização do exame de saúde (médico e odontológico).

2.2.3 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

2.2.4 Serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos exames laboratoriais e complementares. Em nenhuma hipótese serão devolvidos o exame de saúde (médico e odontológico) ou as cópias autenticadas dos exames enviados pelos candidatos.

2.3 A inspeção de saúde será realizada no dia **14 de maio de 2025**.

2.3.1 O candidato deverá comparecer à inspeção de saúde com uma hora de antecedência, na data, no local e no horário divulgados no item 1 deste edital. Após, o candidato não poderá ser submetido aos exames médicos.

2.4 A partir da inspeção de saúde e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado **apto** ou **inapto** para se submeter à prova de capacidade física.

2.4.1 Será eliminado do concurso público o candidato considerado inapto no exame de saúde (médico e odontológico), que não comparecer à inspeção de saúde ou que deixar de enviar qualquer dos exames solicitados na forma e no prazo estabelecidos neste edital.

2.4.2 Também será **eliminado** aquele candidato que:

a) deixar de entregar os exames constantes no subitem 10.8 do edital de abertura, os exames faltantes, e os exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta na fase recurso;

b) deixar de entregar, na fase de recurso, exames complementares e avaliações médicas especializadas, diferentes dos previstos no subitem 10.8 do edital de abertura, quando solicitados pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE).

2.5 Em todas as avaliações médicas especializadas e em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

2.5.1 A inobservância ou a omissão de qualquer dos dados referidos no subitem 2.5 deste edital dará motivo para se considerar o exame de saúde (médico e odontológico) como inautênticos, consequentemente resultando na **eliminação** do candidato.

2.6 A junta médica poderá solicitar, ainda, na fase de recurso, a entrega de exames faltantes, de exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta.

2.6.1 A junta médica poderá solicitar para fins de elucidação diagnóstica, a entrega de outros exames laboratoriais e de diagnóstico médico especializado além dos previstos no subitem 10.8 do edital de abertura.

2.6.2 Na fase de recurso, apenas serão aceitos exames complementares aos previstos no subitem 10.8 do edital de abertura que forem solicitados pela junta médica, não sendo possível, nesse momento, a entrega de exames previstos nos subitens 10.8 do edital de abertura.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final no novo exame de saúde (médico e odontológico) e de convocação para o envio da documentação referente ao desempate de notas (se houver empate), será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_sc_23_soldado, na data provável de **19 de maio de 2025**.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Coronel PM – Subcomandante Geral da PMSC
Presidente da Comissão de Concursos Públicos